



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM
SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 29 DE ABRIL DE 2002.

Altera o Artigo 108 da Resolução CFBM nº 053 d 17
de novembro de 2000.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.684/79, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/83, reunidos em Sessão Plenária, dia 29 de abril de 2002, Resolve:

Art. 1º - O artigo 108 Resolução CFBM nº 053, de 17 de novembro de 2000, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 108 – É facultado a participação de membros do conselho Federal nos Conselhos Regionais, bem como, de membros dos Conselhos Regionais no Conselho Federal para cargo de Conselheiro Titular.

Parágrafo Único: É limitado ao número de 02 (dois) a participação dos membros do Conselho Federal em cada Conselho Regional, e, de 02 (dois) membros de cada Conselho Regional no CFBM, sendo vedado acumulação de cargo de Diretor.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 077/2002 e demais disposições em contrário.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do CFBM

DR. RICARDO CECÍLIO
Secretário Geral

(PUBLICADO NO D.O.U., SEÇÃO IPÁG. Nº 172, EM 29/05/2002.)